



# CONTABILIDADE GONÇALVES

Assessoria e Consultoria Contábil

f contabilidadegoncalves

@Cont\_Goncalves

www.contabilidadegoncalves.com

Telefax: (35) 3291-3417 Rua General Costa Campos, 384 Centro - ALFENAS-MG

Janeiro-Fevereiro'2015

## Por que a produtividade brasileira é baixa

Durante os últimos anos, a palavra produtividade tem estado no centro dos debates econômicos. A preocupação com o tema não é vã: estudo realizado pela consultoria McKinsey & Company indica que a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) poderia ter sido 45% maior entre 1990 e 2010 não fosse o efeito negativo da produtividade, que puxou o resultado para baixo em 1,4 ponto porcentual.

Produtividade é vital. Mas, afinal, o que é e qual é sua serventia? Segundo o dicionário Aurélio, é a qualidade do que é produtivo; relação entre o que é produzido e os meios aplicados na produção.

O vencedor do prêmio Nobel da Economia de 2008, Paul Krugman, afirma que a capacidade de um país melhorar seu padrão de vida no longo prazo depende quase inteiramente de sua capacidade de aumentar a produção por trabalhador. Assim, para se desenvolver plenamente, o Brasil precisa se tornar mais produtivo.

A baixa produtividade nacional não se deve a uma única razão. Esse fenômeno depende de um conjunto complexo de causas

interligadas, que começa pela falta de qualificação dos trabalhadores.

Em número de dias e horas, o brasileiro trabalha bem mais do que o francês, o australiano, o holandês, o italiano e o alemão. Apesar disso, produz menos. Uma das razões para isso é a defasagem educacional no País, que resulta em um trabalhador inapto para assumir tecnologias mais avançadas. Sem ensino de qualidade, as empresas têm de perder tempo fazendo o que a escola não faz.

No "Relatório da Competitividade Global" do Fórum Econômico Mundial deste ano, o País apareceu na 57ª colocação, oito posições atrás da ocupada em 2012. Além do baixo nível de ensino, o documento aponta como motivos a complexidade das regras tributárias, a legislação trabalhista restritiva, o alto custo dos tributos, a burocracia excessiva e a insegurança jurídica.

Também é preciso considerar a oferta inadequada de infraestrutura, pois a precariedade de serviços como transporte público, telefonia e internet contribui de forma significativa para a redução

da produtividade. Soma-se a esta lista, a reivindicação dos empresários pela elaboração de políticas industriais e pela melhora das condições macroeconômicas, sobretudo no que se refere a juros e câmbio.

Se os trabalhadores precisam aumentar sua qualificação e o governo, garantir um ambiente que favoreça investimentos, as empresas têm de investir mais: não só no treinamento de seus funcionários, na modernização de seus equipamentos ou na ampliação de suas instalações, mas também em gestão. Isso porque, sem a adoção de técnicas que lhes permita mensurar o custo homem-hora, sua produtividade diária, mensal e anual e, até mesmo, em que proporção os processos de capacitação de pessoal reduzem os custos, os recursos aplicados nas outras áreas podem se perder.

Por fim, é preciso levar em conta que estudos realizados pelo Banco Mundial associam fatores como cultura empresarial, clima organizacional e felicidade a ganhos de produtividade.

## **Riscos de empreender**

Todos nós estamos expostos a uma série de riscos, dentro e fora de casa. Podemos cair e quebrar a perna, ser atropelados ou tomar um choque ao ligar o chuveiro. Ao circular pelas ruas, são inúmeros os motivos para nos preocuparmos: construções em áreas de riscos, desabamento de prédios, deslizamento de encostas. As ameaças acontecem frequentemente e ceifam dezenas, centenas e até milhares de vidas, como nos incêndio do edifício Joelma, em 1974, que provocou a morte de 191 pessoas e deixou mais de 300 feridas, e o da boate Kiss, em 2013, que vitimou 242 pessoas.

Se andar é arriscado, saltar de paraquedas ou atravessar correndo uma estrada movimentada é bem mais perigoso, certo? Todavia, o risco de uma mesma atividade pode ser baixo em um contexto e alto em outro. Caminhar, por exemplo: a probabilidade de acontecer algo é pequena se caminharmos em um parque à luz do dia e elevadíssima se o fizermos em uma floresta à noite.

Nas empresas, a situação não é diferente e os acidentes, via de regra, são causados pelo desconhecimento. A maioria dos empreendedores brasileiros, sobretudo os proprietários de micro e pequenos negócios, ignora as normas de segurança e não age preventivamente. Boa parte deles não faz ideia do quanto tem a perder.

### **Responsabilidades**

Quando um empreendedor abre uma empresa, assume riscos financeiros, uma vez que o negócio pode prosperar ou fracassar. Simultaneamente, ele passa a responder por outros riscos nas áreas trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental, os quais são, na maior parte das vezes, de seu conhecimento. O cenário se inverte quando o assunto é responsabilidade civil: se um cliente escorrega em uma escada molhada ou é atingido por um lustre mal instalado, a empresa pode ter de indenizá-lo, mas muitos não sabem disso.

O empresário pode ser obrigado a reparar danos por colocar no mercado um produto que cause dano à saúde ou, mesmo, por atrasar a entrega de uma mercadoria ou a prestação de um serviço. Outro caso comum que gera o dever de indenizar é a venda de artigos com defeito de fabricação.

Não há uma fórmula mágica para minimizar ou evitar riscos empresariais relacionados às responsabilidades civis, pois cada ramo de negócio tem a sua peculiaridade. Empresas que exploram atividades relacionadas ao uso ou à comercialização de combustível, energia elétrica ou gás, por exemplo, têm muito mais chances de causar danos a terceiros do que outras.

Para evitar riscos, independentemente do porte ou segmento da empresa, é imprescindível a conjugação entre tecnologia avançada, treinamento adequado dos funcionários e contratação de pessoal especializado em desenvolver e fiscalizar a segurança da atividade empresarial.

O empresário deve investir na capacitação dos trabalhadores, já que um empregado com conhecimento técnico e bem preparado pode prevenir a ocorrência de danos ou acidentes, inclusive os de trabalho. A esse respeito, os funcionários que atendem aos clientes precisam de treinamento intensivo, pois um bom atendimento evita o surgimento de conflitos e o conseqüente ajuizamento de ações indenizatórias contra a empresa.

### **Reparação subjetiva e objetiva**

Dois teorias disputam o fundamento jurídico da reparação por danos de responsabilidade civil: a subjetiva e a objetiva, também conhecida como responsabilidade pelo risco da atividade. A teoria subjetiva impõe a obrigação de reparar dano sempre que se prove a ocorrência de culpa empresarial.

Pela teoria da responsabilidade objetiva, quem lucra com o exercício de uma atividade deve indenizar o dano oriundo da exploração dessa atividade, independentemente da existência de culpa. Ela engloba, inclusive, os danos provocados por funcionários.

Cabe ao empreendedor identificar os riscos existentes em sua empresa e buscar formas de minimizá-los, uma das quais pode ser a contratação de seguro específico para esse fim. A prevenção, obviamente, tem seu preço. Nada tão caro, porém, quanto ser pego desprevenido por situações como essas, que podem, até, significar o fim de uma micro ou pequena empresa.

## O papel das empresas no descarte correto de dejetos

Reciclar não é mais apenas uma questão de consciência ecológica: também é uma obrigação legal. Com a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/10 e que entrou em vigor em agosto último, todas as empresas direta ou indiretamente responsáveis pela geração de resíduos sólidos devem estar atentas às diretrizes dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e dos sistemas de logística reversa.

Isso vale também para as pequenas e médias empresas, que precisam assegurar a destinação ambiental adequada de seus resíduos.

De acordo com a PNRS, a terciarização de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a contratante da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado destes rejeitos. Isso torna imprescindível que os empresários busquem referências e conheçam bem as prestadoras de serviços contratadas para terem certeza de que o descarte será feito corretamente.

### A realidade da reciclagem

Apesar da importância da reciclagem para a implementação da PNRS, os governos federal, estaduais e municipais geralmente não priorizam esse aspecto, fomentando a ampliação da capacidade das indústrias do setor por meio de linhas especiais de financiamento, incentivos fiscais ou subvenções econômicas.

O Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre) reúne, desde 1994, informações sobre os programas de coleta seletiva desenvolvidos por prefeituras no Brasil, considerando dados sobre composição do lixo, custos de operação, participação de cooperativas de catadores e parcela da população atendida. A metodologia da pesquisa consiste no levantamento de dados por meio do envio de questionários às administrações municipais e visitas técnicas. O objetivo não é comparar, mas demonstrar em quais municípios existem programas estruturados de coleta seletiva.

De acordo com a pesquisa Ciclossoft, que é bianual, apenas 927 municípios do País (aproximadamente 17% do total) operam estes programas. A maioria deles localiza-se nas regiões Sul e Sudeste. Isso quer dizer que somente 28 milhões de brasileiros (13% da população) têm acesso a programas municipais de coleta seletiva. Os únicos dois Estados onde nenhum município tem coleta seletiva são o Amapá e o Maranhão. Nos demais, ao menos a capital adotou a prática.

Embora pequeno, o número de cidades que fazem este tipo de coleta vem aumentando: em 1994, eram só 81. Enquanto cerca de 80% dos municípios ainda trabalham com a coleta de porta em porta; as opções de postos de entrega voluntária e a contratação de cooperativas de catadores também têm crescido. No entanto, os melhores resultados ainda estão nas cidades em que dois ou mais métodos são combinados.

Segundo a Cempre, a coleta seletiva dos resíduos sólidos municipais é feita pela própria prefeitura em 43% das cidades pesquisadas e por empresas particulares contratadas para esse fim em 37%. Praticamente metade (51%) dos municípios apoia ou mantém cooperativas de catadores como agentes executores da coleta seletiva. O apoio consiste na disponibilização de maquinários, galpões de triagem, ajuda de custo com água e energia elétrica, caminhões, capacitações e investimento em divulgação e educação ambiental.

### Alto custo

Em que pesem a exigência legal e o benefício ao meio ambiente, a reciclagem pode sair quase cinco vezes mais cara do que a coleta regular de lixo. A pesquisa Ciclossoft aponta que, enquanto a coleta comum custa em torno de US\$ 42,22 (o que equivale a aproximadamente R\$ 95,00, variando conforme o câmbio), a coleta seletiva chega a US\$ 195,23 (R\$ 439,26).

Além do alto valor para reciclar, existe ainda a dificuldade para encontrar locais que aceitem os materiais coletados, sobretudo em relação ao lixo eletrônico.

Não seguir a lei, no entanto, pode ser ainda mais custoso: a multa por causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, que provoque a morte de animais ou a destruição significativa da biodiversidade varia de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões. Em casos mais graves, pode ocasionar até mesmo a prisão do responsável pela poluição, com reclusão de um a cinco anos.

# Calendário de Obrigações

## Janeiro'15

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
07	Caged – Dez.'14 FGTS – Dez.'14 (inclui a 2ª parcela do 13º salário) Salários – Dez.'14 <sup>(2)</sup>
09	13º Salário'14 – Eventuais diferenças sobre salários variáveis <sup>(3)</sup> GPS – Envio ao sindicato <sup>(4)</sup>
15	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Dez.'14 EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Nov.'14 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Nov.'14 Previdência Social – Contribuinte individual <sup>(5)</sup> – Dez.'14
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Dez.'14 IRRF – Dez.'14 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Dez.'14 Previdência Social – Dez.'14 Simples – Dez.'14
22	DCTF – Nov.'14
23	Cofins – Dez.'14 IPI – Dez.'14 PIS – Dez.'14
30	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Jan.'15 Contribuição sindical <sup>(6)</sup> Contribuição sindical patronal CSLL – Dez.'14 CSLL – Trimestral – 1ª cota ou única IRPF – Alienação de bens ou direitos – Dez.'14 IRPF – Carnê leão – Dez.'14 IRPF – Renda variável – Dez.'14 IRPJ – Dez.'14 IRPJ – Lucro inflacionário – Dez.'14 IRPJ – Renda variável – Dez.'14 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Dez.'14 IRPJ – Trimestral – 1ª cota ou única Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 (Refis da Crise) – Jan.'15 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Jan.'15 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Jan.'15 Refis – Dez.'14 Refis da Copa – Jan.'15

## Fevereiro'15

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
06	Caged – Jan.'15 FGTS – Jan.'15 Salários – Jan.'15 <sup>(2)</sup>
10	GPS – Envio ao sindicato <sup>(4)</sup>
13	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Jan.'15 EFD-Contribuições – Contr. Previdenciária sobre a Receita – Dez.'14 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Dez.'14
16	Previdência Social – Contribuinte individual <sup>(5)</sup> – Jan.'15
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Jan.'15 IRRF – Jan.'15 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Jan.'15 Previdência Social – Jan.'15 Simples – Jan.'15
23	DCTF – Dez.'14
25	Cofins – Jan.'15 IPI – Jan.'15 PIS – Jan.'15
27	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Fev.'15 Comprovante de rendimentos – Pessoa física e jurídica – Ano-base 2014 Contribuição sindical <sup>(7)</sup> CSLL – Jan.'15 CSLL – Trimestral – 2ª cota Decl. de Inform. sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) – Ano-base 2014 Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) – Ano-base 2014 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Jan.'15 IRPF – Carnê leão – Jan.'15 IRPF – Renda variável – Jan.'15 IRPJ – Jan.'15 IRPJ – Lucro inflacionário – Jan.'15 IRPJ – Renda variável – Jan.'15 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Jan.'15 IRPJ – Trimestral – 2ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 (Refis da Crise) – Fev.'15 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Fev.'15 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Fev.'15 Refis – Jan.'15 Refis da Copa – Fev.'15

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O Decreto nº 57.155/65 determina que essas diferenças sejam pagas em 10 de janeiro, mas existem entendimentos de que o pagamento deve ser feito no quinto dia útil de janeiro (07), em função do disposto no artigo 459 da CLT. (4) A Lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. (5) Contribuinte facultativo, empregado doméstico, autônomo sem prestação de serviços para empresas. (6) Empregados admitidos em novembro que não contribuíram no exercício de 2014. (7) Empregados admitidos em dezembro que não contribuíram no exercício de 2014.

### Imposto de Renda (a partir de Jan.'14)\*

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 1.787,77	–	–
de 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
de 2.679,30 até 3.572,43	15,0	335,03
de 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
acima de 4.463,81	27,5	826,15

**DEDUÇÕES:** 1) R\$ 179,71 por dependente; 2) R\$ 1.787,77 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

\* A Medida Provisória nº 644/14, que corrigia a tabela do IR para o ano de 2015, perdeu a validade por não ter sido votada pelo Congresso Nacional no prazo regimental.

## Nosso Informativo

Publicação bimestral da **Quarup Editorial** em parceria com empresas contábeis, tem por objetivo assessorar o empresário com informações de caráter administrativo.

Rua Manuel Ribeiro, 167 • Santo André • SP • 09172-730  
Tel.: (11) 4972-5069

www.quarupeditorial.com.br • quarup@quarupeditorial.com.br

Editor: Fernando A. Dias Marin

**Quarup** editorial  
Diretora Comercial: Raquel B. Ferraz

Fechamento desta edição: 28/11/14

Consulte seu prestador de serviços contábeis sobre eventuais alterações nas informações constantes deste informativo divulgadas após esta data.

**ATENÇÃO:** Excepcionalmente nesta edição não publicamos as informações referentes ao salário mínimo, salário-família e tabela de contribuição previdenciária, pois os novos valores que entram em vigor em janeiro não haviam sido divulgados oficialmente até a data de fechamento.